



**Plano de Trabalho - Emenda
Parlamentar Simone Marquette**

Tatuí-SP
Nov/2025



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- **Nome:** Casa do Bom Menino de Tatuí
- **Nº do CNPJ:** 50.826.684/0001-53
- **Rede de Proteção:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- **Serviço/Programa:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 12 anos.
- **Exercício:** 2025
- **Endereço:** Lauro de Campos Portela, N° 150 - Vale da Lua
- **Município:** Tatuí/SP **Cep:** 18273-380
- **Telefone:** (15)3251-7967 **E-mail:** cbmenino@gmail.com
- **Nome do responsável pela OSC:** Caren Paes Rodrigues Villalpando
- **Cargo:** Presidente
- **RG nº** 48.077.918-1/SSP **CPF nº** 405.799.968-08
- **Endereço:** Bráz Ramos nº 255
- **Município:** Tatuí/SP **Cep:** 18272-270
- **Telefone:** (15) 98831-8884 **E-mail:** presidenciabm@gmail.com
- **Período do Mandato:** 08/03/2023 até 31/12/2026
- **Valor da emenda parlamentar destinada:** R\$ 100.000,00

2. CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Descrição:

A Casa do Bom Menino de Tatuí é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja missão é oferecer acolhimento institucional provisório e excepcional a crianças de 0 a 12 anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social. O serviço é prestado em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

Assistência Social (SUAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A finalidade da instituição é assegurar a proteção integral das crianças acolhidas, garantindo-lhes acesso à saúde, educação, alimentação, moradia, suporte psicossocial e todas as condições necessárias para o seu desenvolvimento e bem-estar. O acolhimento ocorre exclusivamente por determinação judicial, mantendo-se até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou extensa ou, quando necessário, a colocação em família substituta, conforme a legislação vigente.

A Casa do Bom Menino de Tatuí integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dispondo de estrutura física adequada e acessível. O espaço conta com porta de acesso com acessibilidade adaptada para a sala de TV e os banheiros equipados com suportes de inox em suas paredes para segurança e acessibilidade para atender as necessidades das crianças acolhidas.

A capacidade de atendimento da instituição é de até 20 crianças, conforme regulamentação vigente. Para garantir um acolhimento qualificado e humanizado, a equipe técnica é composta por:

- Coordenadora, responsável pela gestão do serviço e articulação interinstitucional;
- Assistente Social, que realiza o acompanhamento das crianças e suas famílias, além de atuar na rede de proteção social e encaminhamentos necessários;
- Psicóloga, que presta suporte emocional e psicossocial as crianças, promovendo ações para fortalecimento da autonomia e desenvolvimento socioemocional;
- Cuidadoras, que atuam diretamente nos cuidados diários das crianças, organizadas em regime de escala 12x36 para assegurar a assistência contínua e qualificada.





Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

A instituição adota metodologias que favorecem o fortalecimento dos vínculos familiares e a reintegração social das crianças acolhidas, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e estruturado para o seu desenvolvimento integral.

2.2 Infraestrutura do local destinado à execução do projeto

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Cozinha 3x3 m ²	01
Refeitório 5x5 m ²	01
Banheiro 1.80x2.90 m ² / 1.50x2 m ² / (3) 2x1 m ²	05
Dispensa 1.85x3 m ²	01
Quarto 3x4 m ² / 4x5 m ² / 3x5 m ²	04
Sala de Televisão 3.75x6.10 m ²	01
Lavanderia 3x12.45 m ²	01
Escritório 4x2,5 m ²	01
Sala de Estudos 4X4 m ²	01
Área Interna 18.90x20.70 m ²	01
Área Externa 990 m ²	01

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computador com acesso à internet	03
Automóvel	01
Cama	09
Berço	07
Guarda-roupas individuais	20
Sofá	02
Televisão	03



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

Monitoramento de Câmeras	10
Armário de Cozinha	02
Fogão	01
Micro-ondas	01
Geladeira	02
Freezer	01
Mesa com cadeiras	02
Máquina de lavar	01

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA REALIDADE

As novas diretrizes normativas da Política Nacional de Assistência Social, em especial o advento da NOB/SUAS, aprovada pela resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 pelo CNAS, trouxe a necessidade de realizar um processo de Reordenamento da Proteção Especial e dos serviços de alta e média complexidade, que são os que atuam em situações em que há risco de ocorrer uma vulnerabilidade (no caso da média complexidade) ou quando a vulnerabilidade já está instaurada (no caso da alta complexidade).

Diante da necessidade deste reordenamento e da preocupação com as crianças as quais os seus genitores foram afastados do seu poder familiar é algo que mobiliza os esforços da Casa do Bom Menino de Tatuí. Pois o território atendido pela instituição apresenta um cenário de grandes vulnerabilidades sociais que impactam diretamente a vida das crianças em situação de acolhimento institucional. Mesmo com a constante busca de reintegração familiar ou de colocação em família substituta, há um público que continua a ter a necessidade de um serviço, devido a perfil específico como idade, sexo, grupo de irmãos, destituição do poder familiar, entre outros fatores. Neste sentido, a Casa do Bom Menino de Tatuí traz sua contribuição com a experiência no acolhimento na modalidade acolhimento institucional. Sendo de grande importância o objetivo da parceria, trabalhando para minimizar os danos causados nas crianças que permanecem no acolhimento institucional.





Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

A Casa do Bom Menino de Tatuí define seu trabalho como Acolhimento Institucional apoiando o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis e construtivas.

Em 2024, bem como no ano de 2023, o fluxo de acolhimento/desacolhimento manteve-se atípico e oscilante, evidenciando a real necessidade de adequar a equipe para a variação nos números de atendimentos e espaço adequado para o cada faixa etária de crianças, além de cuidadores capacitados para atender as demandas.

Desse modo, para o ano de 2025- 2026, reiteramos a enorme necessidade de aprimorar as seguintes ações:

- Manter a equipe técnica que é composta por Coordenador, Assistente Social, Psicóloga e cuidadoras sociais em consonância com o disposto no NOB-SUAS RH e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;
- Capacitação especial para as cuidadoras para realizarem suas atividades de acordo com o que preconiza o ECA, NOB-SUAS RH, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, garantindo um acolhimento com segurança, técnica e que garanta o direito dos acolhidos.

Vale ressaltar que a Casa do Bom Menino integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e busca se organizar em consonância com os princípios, diretrizes e orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema.

3.1 vulnerabilidades e riscos sociais/ causas de acolhimento:

Atualmente, a Casa do Bom Menino acolhe 10 crianças, entre elas dois bebês em fase de introdução alimentar e estimulação do desenvolvimento motor. O acolhimento é resultado de diversas situações de vulnerabilidade social e familiar que



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

comprometem a integridade e o desenvolvimento das crianças, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As principais causas que levaram aos acolhimentos incluem o abandono, que se caracteriza por situações em que as crianças são deixadas sem cuidados ou suporte parental, configurando uma violação dos direitos fundamentais à convivência familiar e comunitária. Também se destacam os maus-tratos, casos em que as crianças são vítimas de violência física ou psicológica, refletindo a incapacidade dos responsáveis de proporcionar um ambiente seguro e saudável. Além disso, há casos de abuso, que envolvem abusos sexuais ou emocionais, afetando gravemente a saúde mental e física das crianças e exigindo intervenções urgentes e eficazes por parte da equipe técnica.

Outro fator importante é a negligência, que se refere a falhas na atenção a necessidades básicas, como alimentação, saúde, educação e afeto, resultando em um ambiente de cuidado inadequado. Esse tipo de situação é frequentemente associado a fatores socioeconômicos e à falta de apoio familiar. A alta taxa de dependência química entre os genitores também impacta diretamente na capacidade de cuidar dos filhos, levando à desestruturação familiar e ao comprometimento da proteção dos direitos das crianças.

3.2 Ações a serem executadas:

Acolhimento/Recebimento da Criança: O acolhimento é realizado com um protocolo que garante a recepção adequada da criança, onde suas necessidades básicas, como alimentação, asseio e vestimentas, são prontamente atendidas. Cada criança é recebida em um ambiente acolhedor, seguro e respeitoso, assegurando dignidade desde o primeiro momento.



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

Rastreio de Informações: Realizamos um levantamento detalhado das informações prévias do acolhido, buscando entender as circunstâncias que levaram ao afastamento da família de origem. Isso inclui conversar com familiares, profissionais que já atuaram com a criança e a coleta de dados relevantes.

Trabalho em Rede: Promovemos uma atuação conjunta com a rede de apoio do acolhido, que abrange serviços de saúde, assistência social, educação e outras instituições necessárias. Esse trabalho colaborativo visa garantir um atendimento integral e eficaz, alinhado às necessidades específicas de cada criança.

Proteção/Identidade da Criança: A proteção da identidade da criança é uma prioridade, tratando-a como um indivíduo único. Asseguramos que a integridade física, psíquica e social da criança seja respeitada e promovida em todas as ações realizadas na instituição.

Resguardo dos Direitos: Desenvolvemos práticas que visam proteger os direitos das crianças acolhidas, criando um ambiente onde o respeito à individualidade e à construção de vínculos afetivos saudáveis sejam valorizados e estimulados.

Desenvolvimento/Perspectivas Futuras: Trabalhamos com uma visão voltada para o futuro das crianças, considerando sua história e os desafios enfrentados. Nossa abordagem inclui a elaboração de planos de desenvolvimento pessoal e social, que envolvem metas e estratégias para cada acolhido.

Acompanhamento Escolar: O acompanhamento escolar é uma das nossas prioridades. Garantimos que cada criança tenha acesso à educação no município.

Atividades de Lazer: Promovemos atividades recreativas e de lazer, essenciais para o desenvolvimento social e emocional das crianças. Essas atividades incluem oficinas,



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

passeios e eventos (aniversários), que visam proporcionar momentos de diversão e aprendizado.

Planos para Atendimento às Famílias: Estamos comprometidos em desenvolver planos de ação para atender as famílias dos acolhidos. Isso inclui oferecer suporte para a reintegração familiar sempre que possível, bem como orientações que ajudem as famílias a superarem as dificuldades enfrentadas.

Essas ações são contínuas e interdisciplinares, sempre buscando a melhoria das condições de vida das crianças e suas famílias, por meio de uma rede de apoio robusta e integrada.

Utilização dos Recursos da Emenda Parlamentar: Os recursos provenientes da Emenda Parlamentar serão destinados ao custeio de pessoal, assegurando o pagamento de férias, 13º salário e salários da equipe que atua diretamente no cuidado das crianças e adolescentes acolhidos. Essa aplicação é essencial para a manutenção da regularidade trabalhista, a valorização dos profissionais e a continuidade qualificada do serviço prestado pela unidade. O investimento na equipe garante estabilidade operacional, segurança no atendimento e fortalecimento do acolhimento oferecido diariamente.

3.3 Objetivos gerais:

- Garantir acolhimento e proteção integral para até 20 crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 12 anos, que se encontrem em situação de negligência por parte de seus responsáveis. O atendimento será ofertado em regime de alta complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assegurando moradia, alimentação, cuidados, proteção e desenvolvimento, de forma provisória e excepcional, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar ou encaminhamento para família substituta.



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

- O serviço contará com equipe de cuidadores capacitados, oferecendo atendimento contínuo e qualificado. Serão desenvolvidas ações permanentes de formação e aperfeiçoamento profissional, com foco no aprimoramento das práticas de cuidado, na mediação de conflitos e na construção de pactos de convivência. Dessa forma, busca-se fortalecer o papel da Casa do Bom Menino de Tatuí como instituição acolhedora, protetora e promotora do desenvolvimento integral das crianças.

3.4 Específicos:

OBJETIVO ESPECÍFICOS	ATIVIDADES
ACOLHIMENTO	Acolher e garantir proteção integral da criança.
SAÚDE	Assistência médico-hospitalar, odontológica e psicológica em caráter preventivo e curativo utilizando os recursos de saúde existentes bem como médico, dentistas.
EDUCAÇÃO	Matrícula, manutenção e acompanhamento das crianças na rede pública de ensino: creche, pré-escola, ensino fundamental.



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

3.5 Metodologia:

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Metas	Indicadores	Meios de Verificação
Acolher e garantir proteção integral da criança.	Retorno para a família nuclear se possível ou substituta.	Até 20 crianças por mês durante o ano.	Adoção: 03 Família Extensa: 09 Família Origem: 09 Retorno/Devolução: 03 Pernoites no abrigo: 05 Total geral Meninos: 18 Total geral Meninas: 17 Transferências p/ outro abrigo: 01 Evasão: 00 (ref.2024)	-Relatórios -Frequência de visitas familiar. -Listas de presença. -Cadastro de atendimento.

4.DESCRICÃO DO SERVIÇO E/ OU PROGRAMA

4.1 Identificação do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 00 a 12 anos.

4.2 Objetivo Geral: Assegurar proteção integral e atendimento especializado para crianças afastadas do convívio familiar.

4.3 Meta de Atendimento: Atendimento até 20 crianças, conforme tipificação, sendo acompanhamento contínuo e encaminhamento para integração familiar ou adoção.

4.4 Período de Funcionamento: 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Segunda-Feira			Terça-Feira			Quarta-Feira			Quinta-Feira			Sexta-Feira			Sábado			Domingo		
M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24hr			24hr			24hr			24hr			24hr			24hr			24hr		



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

4.5 Formas de Acesso: Encaminhamento via Conselho Tutelar, Poder Judiciário e órgãos da rede socioassistencial.

4.6 Operacionalização: O Serviço de Acolhimento Institucional da Casa do Bom Menino opera 24 horas por dia, oferecendo proteção integral a crianças em situação de vulnerabilidade. O atendimento segue as diretrizes do SUAS e inclui recepção, cuidados básicos, acompanhamento escolar e apoio psicossocial. A equipe técnica e cuidadoras asseguram um ambiente seguro e estruturado, priorizando a reintegração familiar ou encaminhamento para adoção conforme determinação judicial.

4.7 Seguranças Afiançadas pelo SUAS: A Casa do Bom Menino assegura a garantia de direitos e a proteção integral das crianças acolhidas, seguindo as diretrizes do SUAS. O serviço oferece suporte psicossocial, acesso à educação, alimentação adequada, encaminhamento para atendimento na rede de saúde e fortalecimento de vínculos. Além disso, realiza encaminhamentos para serviços públicos conforme as necessidades individuais, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para o desenvolvimento das crianças.

4.8 Descrição das Atividades/Ações: Garantir a proteção integral dos acolhidos por meio do monitoramento contínuo, articulação com a rede de proteção e fortalecimento dos vínculos familiares. Oferece encaminhamento psicossocial, escolar e médico, além de atividades de lazer para o bem-estar dos acolhidos. Também proporciona capacitação das cuidadoras para aprimorar o atendimento dos infantes.

4.9 Envolvimento dos Usuários e Trabalhadores do SUAS: A participação dos acolhidos e dos trabalhadores da instituição será promovida por meio de escuta qualificada, reuniões periódicas com a equipe técnica e planejamento participativo das atividades. Serão utilizados registros de acompanhamento, fichas de evolução e avaliações periódicas, garantindo que as ações sejam ajustadas conforme as



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

necessidades das crianças e a experiência dos profissionais, fortalecendo a efetividade do serviço.

4.10 Parcerias: Colaboração com órgãos públicos, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

4.11 Impacto Social Esperado: Os impactos sociais esperados incluem garantir a proteção e segurança das crianças e adolescentes acolhidos, promovendo um ambiente seguro e saudável. Além disso, busca-se fomentar o desenvolvimento emocional e psicológico com o apoio de profissionais especializados da rede de proteção, aumentar o acesso à educação, saúde e lazer, promovendo a inclusão social e a cidadania, e contribuir para a reintegração familiar ou adoção, visando o bem-estar e estabilidade a longo prazo. O processo é documentado por meio de registros sistemáticos, como fichas de evolução, relatórios técnicos e planos individuais de atendimento (PIA). Indicadores como frequência escolar, desenvolvimento socioemocional, participação em atividades e evolução do vínculo familiar são utilizados para avaliar o impacto das ações e realizar ajustes conforme as necessidades das crianças.

4.12 Indicadores que aferirão as metas: Os indicadores utilizados para aferir as metas do serviço de acolhimento incluem o percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família ou adotados, que mede a eficácia das intervenções.

O acompanhamento da evolução emocional e psicológica dos acolhidos é realizado por meio de escalas de avaliação, com o objetivo de identificar melhorias significativas ao longo do tempo. A participação em atividades educacionais e recreativas é outro indicador importante. Por fim, a frequência e o acompanhamento das consultas de saúde, tanto médicas quanto psicológicas, são avaliados pela proporção de consultas realizadas em relação as agendadas, com a meta de manter uma taxa de frequência acima de 90%.

Esses indicadores são observados pela equipe técnica permitindo ajustes nas



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

estratégias de acordo com cada perfil de criança e reuniões periódicas para discutir os resultados, integrando o feedback das famílias para aprimorar o serviço oferecido.

4.13 ações previstas que englobam as temáticas Desenvolvimento Sustentável:

Embora ainda não tenha sido executado, a instituição planeja, entre o ano de 2025 /2026, desenvolver lixeiras específicas para a reciclagem de materiais dentro da instituição. Esse projeto tem como objetivo promover a conscientização sobre a separação e destinação adequada dos resíduos, tanto para os acolhidos quanto, possivelmente, para as famílias que acompanhamos. A ação está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente em relação ao consumo responsável e à ação climática.

4.14 Grupos Específicos e Minorias Sociais: A instituição adota práticas inclusivas, garantindo o acolhimento e respeito aos direitos de grupos minoritários. Por exemplo, em casos de casais homoafetivos como pretendentes à adoção, asseguramos um atendimento sem discriminação, promovendo a igualdade de direitos. A equipe é capacitada para valorizar a diversidade e garantir um atendimento igualitário a todos os acolhidos e famílias.

4.15 Matriz Territorial e Matriz Familiar: A instituição desenvolverá ações voltadas à prevenção de riscos sociais e ao fortalecimento da convivência familiar, exclusivamente com as famílias dos acolhidos ou em acompanhamento pós-desacolhimento. As ações incluem encontros com as famílias, encaminhamentos ao CRAS e CREAS, orientações sobre direitos e cuidados familiares, com foco no fortalecimento dos vínculos e na promoção do acompanhamento adequado após o desacolhimento.

4.16 Projetos a serem executados ou em execução: A instituição planeja executar e desenvolver diversos projetos em 2025/2026, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos acolhidos. Em março deste ano



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

realizamos uma capacitação para as cuidadoras, com o apoio de voluntários, abordando temas essenciais como prevenção de incêndios e primeiros socorros. Esta capacitação visou equipar as cuidadoras com conhecimentos que garantam a segurança e a saúde das crianças acolhidas.

Outro projeto em formulação é o “Adote um Cômodo”, que tem como objetivo promover melhorias na estrutura e conforto dos espaços utilizados pelos acolhidos. Este projeto busca transformar os ambientes, proporcionando um lar mais acolhedor e adequado às necessidades das crianças e adolescentes.

Além disso, será implementado um projeto psicossocial de orientação grupal, abordando temas relevantes como sexualidade, diferenças de gênero, respeito, bullying e modelos de família. Este projeto visa promover o diálogo e a reflexão sobre questões importantes para o desenvolvimento saudável e a convivência harmoniosa entre os acolhidos. Essas iniciativas refletem o compromisso da instituição em proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e educativo, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

4.17 Forma de Captação de Recursos/Governança Financeira: Para a captação de recursos e a governança financeira, a instituição desenvolverá o bazar e ações solidárias ao longo do ano, visando arrecadar verbas para suas atividades. Essas estratégias têm como objetivo garantir a sustentabilidade financeira da instituição e a continuidade dos serviços prestados aos acolhidos.

5. Cronograma/Prazo de Execução das Atividades

Vigência: dezembro/2025 a novembro/2026 (12 meses)

ATIVIDADE	PRAZO DAS ATIVIDADES/MES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ANIVERSÁRIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIA DAS CRIANÇAS										X		
NATAL												X





Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

PASCÓA				X								
OFICINAS CULINARIAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CULTURA /LAZER	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
APOIO ESCOLAR			X	X	X			X	X	X		

Ação	Objetivos	Seguranças afiançadas	Periodicidade e carga horária	Meta Numérica	Prazo para execução
Oficina de Massinha	Atividade para estimular a criatividade, coordenação motora e interação social das crianças acolhidas.	Garante o direito ao brincar e ao desenvolvimento infantil.	Realizada uma vez ao mês, com duração de 1h30min.	10 crianças/oficina.	Contínuo ao longo do ano
Oficina Culinária	Desenvolve e incentiva alimentação saudável além da autonomia.	Garante a promoção da autonomia e o aprendizado de habilidades práticas.	Realizada duas vezes ao mês, com duração de 2h.	10 crianças/oficina.	Contínuo ao longo do ano



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

Dia do Cinema Sessão Pipoca	Proporciona lazer, socialização e diálogo sobre filmes.	Direito ao lazer e cultura.	1x/mês (2h)	10 crianças/sessão.	Contínuo ao longo do ano
Recreações ao Ar Livre	Atividades físicas e interação com a natureza, promovendo bem-estar.	Direito ao lazer e atividade física.	1x/semana (1h30min)	10 crianças/sessão.	Contínuo ao longo do ano
Dia do Churrasco na Área de Lazer	Estimula a convivência e laços afetivos.	Fortalecimento de vínculos e convivência comunitária	1x/2 meses (3h).	10 crianças/evento.	Contínuo ao longo do ano
Aniversário do Mês	Celebração, promovendo valorização e pertencimento.	Fortalecimento da autoestima e construção de memórias afetivas.	1x/mês (2h)	10 crianças/celebração.	Contínuo ao longo do ano
Apoio Escolar-Pedagógico	Acompanhamento escolar, reforço e incentivo à aprendizagem.	Direito à educação e suporte pedagógico.	2x/semana (1h)	10 crianças/atendimento. Conforme a necessidade escolar.	Contínuo ao longo do ano



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO EMENDA PARLAMENTAR:

Período: dezembro/2025 a novembro/2026 (12 meses)

R\$ 100.000,00

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	ANO	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recursos humanos	FÉRIAS	2025	Dezembro	4.994,73	4.994,73
Recursos humanos	FÉRIAS	2026	fevereiro	6.294,63	6.294,63
Recursos humanos	FÉRIAS	2026	março	3.596,01	3.596,01
Recursos humanos	13º SALÁRIO	2026	Novembro	29.423,93	29.423,93
Recursos humanos	SALÁRIOS E ORDENADOS	2026	Fevereiro	27.845,35	27.845,35
Recursos humanos	SALÁRIOS E ORDENADOS	2026	Março	27.845,35	27.845,35
				TOTAL	R\$ 100.000,00

6.1 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS				
CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	TIPO DE VÍNCULO
Coordenadora	Serviço Social	30 Horas Semanais	1	CLT
Psicóloga	Psicologia	30 Horas Semanais	1	CLT
Assistente Social	Serviço Social	30 Horas Semanais	1	CLT
Cuidadores	Ensino Médio	12 Por 36 Horas	9	CLT



Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

Cuidadores	Ensino Médio	44 Horas Semanais	2	CLT
------------	--------------	----------------------	---	-----

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

dez/2025 a nov/2026

R\$ 100.000,00 (concedente
em parcela única).

2025 DEZEMBRO	2026 JANEIRO	2026 FEVEREIRO	2026 MARÇO	2026 ABRIL	2026 MAIO
R\$ 100.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2026 JUNHO	2026 JULHO	2026 AGOSTO	2026 SETEMBRO	2026 OUTUBRO	2026 NOVEBRO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

dezembro/2025 a
novembro/2026 (12 meses)

2025 DEZEMBRO	2026 JANEIRO	2026 FEVEREIRO	2026 MARÇO	2026 ABRIL	2026 MAIO
R\$ 4.994,73	R\$ -	R\$ 34.139,98	R\$ 31.441,36	R\$ -	R\$ -
2026	2026	2026	2026	2026	2026



CASA DO
BOM MENINO
DE TATUI

@cdbmtatui
(15) 3251-7967

Fundada 04 de Julho 1981. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1804/85. Utilidade Pública Federal Portaria nº 875 de 28/09/00, inscrita no CMAS sob o nº 0005, no CMDCA sob o nº 003, no CNPJ 50.826.684/0001-53. Registrado no CNAS R. 103 de 17/07/2001 inscrita na COFRAS sob o nº 5329. CEBAS resolução 150 de 19/11/2004.

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.423,93

Tatuí, 19 de Novembro de 2025.

Caren Paes Rodrigues Villalpando
Presidente

Larissa Fernanda Idalgo
Coordenadora Técnica